

CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – Nº 10/2021-2

O Reitor do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, no uso de suas atribuições estatutárias e demais disposições gerais, aprova e torna público o presente Edital, comunicando que estarão abertas no período de **07/06/2021 a 19/07/2021** as inscrições para o **Processo Seletivo Regular** para ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Reabilitação - PPGCR, com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394/96, Decreto nº 9235/17 e toda a legislação em vigor.

1. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

CURSO	DESCRIÇÃO
1.1. Doutorado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	Reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio da Portaria nº 919 de 18/08/2016 , publicada no DOU de 19/08/2016, seção 1, pág.13.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

2.1. Doutorado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	Aspectos Funcionais em Reabilitação: Esta área de concentração tem como finalidade analisar os processos envolvidos nas respostas funcionais, os métodos e técnicas de avaliação, prevenção e reabilitação dos sistemas orgânicos em nível individual e coletivo.
---	--

3. DAS LINHAS DE PESQUISA

3.1. Doutorado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	<p>Abordagem Terapêutica em Reabilitação: Estudo de ações de atenção primária, secundária e terciária, considerando as diferentes características populacionais e sua inserção nas políticas públicas de saúde. Estudo do efeito das intervenções terapêuticas na capacidade funcional e na qualidade de vida nas fases do desenvolvimento, visando a reabilitação de desordens nas diversas populações.</p> <p>Avaliação Funcional em Reabilitação: Estudo dos aspectos funcionais do processo saúde-doença nas diversas populações, considerando as dimensões biopsicossociais (morfológica, biomecânica, fisiológica, fisiopatológica, cognitiva, emocional e participação). Estudo, desenvolvimento e validação de procedimentos e tecnologias para avaliação funcional em reabilitação.</p> <p>Reabilitação no Esporte e no Esporte Adaptado: Estudo dos aspectos fisiológicos, biomecânicos, funcionais e sociais relacionados à prática de esportes, incluindo os adaptados, e a otimização do desempenho, abrangendo praticantes recreacionais e profissionais em todas as faixas etárias. Estudo dos fatores de risco e proteção de lesões advindas da prática esportiva e dos efeitos de intervenções para sua prevenção, recuperação e reabilitação em diversas populações.</p>
---	---

4. DOS PROJETOS DE PESQUISA

- 4.1.** Os candidatos aprovados poderão conduzir projetos de pesquisa alinhados à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa descritos neste Edital.
- 4.2.** Os projetos de pesquisa devem estar alinhados à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>), prioritariamente no objetivo "Saúde e Bem-estar".

- 4.3.** Os projetos alinhados à Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agenda_prioridades_pesquisa_ms.pdf) terão prioridade.
- 4.4.** O projeto de pesquisa de que trata este Edital é constituído por documento estruturado contendo: **Apresentação** (capa, dados de identificação do candidato, registro ORCID obtido em <https://orcid.org>), **Resumo em português** (até 250 palavras), **Resumo em inglês/Abstract** (até 250 palavras), **Revisão de Literatura** (problematização, contextualização teórico-conceitual à área de concentração e linha de pesquisa), **Justificativa** (originalidade, relevância), **Objetivos, Métodos e Participantes** (delineamento, casuística, procedimentos), **Viabilidade** (Fomento, Instituições coparticipantes), **Impacto** (social, econômico e/ou tecnológico), **Cronograma** e **Referências**, totalizando no máximo 15 (quinze) laudas.
- 4.5.** A designação do orientador será baseada na aderência do respectivo projeto à área de atuação do docente, condicionado à existência de vagas para orientação. No caso de aprovação do candidato, a decisão de desenvolver ou não o projeto será do orientador.

5. DO PERFIL DO CANDIDATO E DOS NÚMERO DE VAGAS

CURSO	PERFIL DO CANDIDATO	NÚMERO DE VAGAS
5.1. Doutorado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	Portadores de Diploma de Mestrado em qualquer área, outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).	5 (cinco) vagas

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	Doutorado Acadêmico	Local
6.1. Inscrições	07/06/2021 a 19/07/2021	ONLINE*
6.2. Fase eliminatória	21/07/2021 a 22/07/2021 9h00 às 17h00	Videoconferência, link enviado por e-mail durante o processo
6.3. Resultado Parcial	26/07/2021 A partir das 17h00	Site da UNISUAM
6.4. Fase classificatória	28/07/2021 14h00 às 17h00	Videoconferência, link enviado por e-mail durante o processo
6.5. Resultado Final	30/07/2021 A partir das 17h00	Site da UNISUAM
6.6. Matrículas	02/08/2021 a 06/08/2021 (9h00 às 17h00)	ONLINE*
6.7. Início do curso	09/08/2021 (9h às 17h)	Escola de Saúde

* No período de isolamento social as inscrições serão aceitas remotamente através do Link de Inscrição.

- 6.8. Faculdade INSPIRAR:** Rua João Tschannerl, nº 880, Jardim Schaffer, Curitiba/PR, CEP: 8820-010.
- 6.9. Central de Relacionamento:** Av. Paris, nº 84, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21041-020.
- 6.10. Escola de Saúde:** Rua Dona Isabel, nº 94, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21032-060.
- 6.11. Site Mestrado UNISUAM:** <https://www.unisuam.edu.br/mestrado/mestrado-academico-em-ciencias-da-reabilitacao>
- 6.12. Site Doutorado UNISUAM:** <https://www.unisuam.edu.br/doutorado-academico-em-ciencias-da-reabilitacao>
- 6.13. Secretaria do Programa para dúvidas e informações:** posstrictosensu@unuam.edu.br

7. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 7.1.** O processo de seleção será ordenado por este Edital e executado pela Coordenação do PPGCR.
- 7.2.** Ao concretizar sua inscrição de que trata este Edital, o candidato(a): declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital; aceita todo o regulamento pertinente ao certame; compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico da UNISUAM nos **itens 6.10 e 6.11**, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.3.** As inscrições e a matrícula serão realizadas *online*, conforme **item 8** do presente edital.
- 7.4.** A prova escrita e a entrevista do processo seletivo serão realizadas *online*, por meio de videoconferência, pela plataforma de comunicação Google Meet, cujo link de acesso será enviado ao e-mail do candidato.
- 7.5.** As aulas teóricas e/ou práticas serão ministradas na **Unidade Bonsucesso/RJ**, conforme determinação do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM.
- 7.6.** As aulas teóricas e/ou práticas serão ministradas de forma remota até o final do ano de 2021 e presencialmente a partir do ano de 2022, se não houver determinação do poder público em sentido contrário e as condições sanitárias forem favoráveis.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1.** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Coordenação do Programa do direito de excluir do processo seletivo o candidato que fornecer documentação incompleta ou comprovadamente inverídica.
- 8.2.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o Formulário Eletrônico pelo link <https://bit.ly/3UnmWh>.
- 8.3.** A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados, bem como seu recebimento fora do prazo desqualificará a inscrição.
- 8.4.** Após o encaminhamento da ficha de inscrição, juntamente com os documentos indicados no **Item 8.7** e a devida conferência pela Secretaria Acadêmica, os candidatos receberão por **e-mail** um boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, conforme a data de vencimento do boleto.
- 8.5.** O pagamento deverá ser realizado única e exclusivamente até a data de vencimento indicada no boleto, não sendo realizada qualquer prorrogação do prazo.
- 8.6.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

8.7. Da Documentação:

- 8.7.1.** Formulário Eletrônico para o Exame de Seleção ao PPGCR, cujo acesso será pelo link <https://bit.ly/3UnmWh>.
- 8.7.2.** No ato da inscrição, os documentos abaixo deverão ser anexados e enviados eletronicamente:

DOCUMENTOS	Doutorado Acadêmico
a) Original da Carteira de Identidade (RG, CNH ou CTPS) - não serão aceitas identidades, crachás funcionais ou documentos fora da validade;	Obrigatório
b) CPF ou Comprovante da Receita Federal (atualizado) (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);	Obrigatório
c) Título de eleitor;	Obrigatório
d) Certidão de Nascimento ou Casamento;	Obrigatório
e) Certificado de Reservista ou equivalente (candidato do Sexo Masculino);	Obrigatório
f) Histórico Escolar do Curso Superior, em nível de Graduação;	Obrigatório
g) Via digitalizada em formato PDF do Currículo <i>Lattes</i> (http://www.cnpq.br) com última	Obrigatório

atualização no período de inscrições deste edital;	
h) Diploma de Curso de Graduação, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (ou certificado/certidão de conclusão de curso de graduação informando que o diploma está em fase de expedição);	Obrigatório
i) Diploma de Curso de Mestrado, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (ou certificado/certidão de conclusão de curso de graduação informando que o diploma está em fase de expedição);	Obrigatório
j) Histórico Escolar do Curso Superior, em nível de Mestrado;	Obrigatório
k) Projeto de Pesquisa do candidato em formato PDF, redigido conforme item 4.4 deste edital.	Obrigatório

8.7.3. Para os candidatos ao **Doutorado** que ainda não possuem o diploma de Mestrado durante o período de inscrições, será aceita a Ata de Defesa de Mestrado. Este documento valerá apenas para efeitos de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar o diploma antes da conclusão do curso de Doutorado.

8.8. Do Cancelamento

8.8.1. O requerimento de inscrição neste edital será automaticamente indeferido nos seguintes casos: (A) Ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados neste edital; (B) Recebimento do requerimento fora do prazo estipulado; (C) Não pagamento tempestivo do boleto.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. O processo de seleção de que trata este Edital constará de **2 (duas) fases**, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

9.2. Para ser aprovado na fase eliminatória, o candidato deverá obter no mínimo **7,0 (sete) pontos**, sendo reprovado do processo seletivo se obter menos que 7,0 (sete) pontos na fase eliminatória.

9.3. Somente candidatos aprovados na primeira fase serão encaminhados para a segunda fase.

9.4. Na fase classificatória, para os candidatos com o mesmo total de pontos, far-se-á o desempate por meio dos pontos obtidos no Currículo *Lattes*; persistindo o empate, terá a prioridade o candidato mais idoso.

9.5. Da Primeira Fase: ELIMINATÓRIA, com a seguinte estrutura:

9.6. Doutorado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	a) Apresentação e arguição do Projeto de Pesquisa: Apresentação oral estruturada, por videoconferência , do projeto de pesquisa apresentado. Pontuação: zero (0) a 10 (dez) e duração máxima de 1 (uma) hora.
	b) Prova de Idiomas: Resumo do projeto do candidato, redigido em inglês, até 250 (duzentos e cinquenta) palavras. Pontuação: 0 (zero) a 10 (dez).

9.7. Da Segunda Fase: CLASSIFICATÓRIA, com a seguinte estrutura:

9.8. Doutorado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	a) Entrevista: Análise do perfil e disponibilidade do candidato.
	b) Análise de Currículo Lattes.

9.9. Das bolsas e taxas de estudo

9.9.1. O PPGCR participa do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP) para concessão de bolsas e taxas escolares de mestrado e doutorado, mediante cotas divulgadas anualmente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

9.9.2. Os requisitos para concessão de benefícios (bolsas ou taxas), as atribuições do discente beneficiário, a duração dos benefícios, os critérios de suspensão e cancelamento dos benefícios, bem como os requisitos para mudança de nível para os benefícios deste edital seguem a Portaria nº 181 de 18 de dezembro 2012 que aprova o Regulamento do PROSUP (<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=572#anchor>).

- 9.9.3.** O número de bolsas e taxas escolares disponíveis para este edital de processo seletivo será determinado pela CAPES.
- 9.9.4.** As bolsas e taxas escolares disponibilizadas pela CAPES para este edital serão distribuídas dentre os candidatos aprovados e classificados até o limite de bolsas disponíveis obedecendo aos prazos e normas fixados neste Edital e pela CAPES para cadastro de novos beneficiários.
- 9.9.5.** O número de bolsas e taxas escolares disponíveis em períodos subsequentes poderá sofrer variação no período de vigência da próxima concessão a ser divulgada pela CAPES.

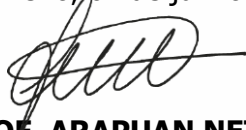
10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1.** Os candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas oferecidas terão direito de matricular-se obedecendo aos prazos e normas fixados neste Edital.
- 10.2.** Perdurando as determinações do Poder Público para o isolamento social durante o período de matrícula, essa será realizada remotamente, com o envio de contrato e demais documentos ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.
- 10.3.** Os documentos originais exigidos no **Item 8.7.2** deverão ser apresentados **Central de Relacionamento**, na Av. Paris, nº 84, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21041-020., no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da realização da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula.
- 10.4.** Após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, será emitido boleto para pagamento, na rede bancária, da 1ª parcela da semestralidade **2021/2**. Somente após a confirmação do pagamento da 1ª parcela será efetivada a matrícula. Os demais boletos serão disponibilizados no Ambiente do Aluno com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês.
- 10.5.** Os portadores de Diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Estrangeira somente poderão realizar a matrícula após o reconhecimento no país, de acordo com a legislação vigente.
- 10.6.** Os portadores de Diploma de Mestrado emitido por Instituição de Ensino Estrangeira somente poderão realizar a matrícula após o reconhecimento no país, de acordo com a legislação vigente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O presente exame de seleção é válido somente para as matrículas efetuadas para o semestre letivo indicado neste Edital.
- 11.2.** Sob nenhum pretexto, haverá segunda chamada das provas e entrevistas, bem como não será concedida vista ou revisão de prova neste processo de seleção.
- 11.3.** Será considerado desistente o candidato que deixar de realizar a matrícula, no prazo definido no presente Edital, independente do motivo. Havendo vagas remanescentes poderão ser reclassificados os candidatos aprovados, porém não classificados, de acordo com o limite de vagas.
- 11.4.** A documentação enviada dos candidatos não classificados será descartada 1 (um) dia após o prazo de matrícula estipulado neste Edital.
- 11.5.** A Diretoria de Pesquisa, Extensão e Inovação poderá realizar instruções complementares para a aplicação deste exame de seleção e, para as matrículas, decidirá sobre os casos omissos, mediante prévio aviso aos candidatos.
- 11.6.** Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação do Programa e encaminhados para a Diretoria de Pesquisa, Extensão e Inovação do Centro Universitário Augusto Motta.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2021.



PROF. ARAPUAN NETTO
REITOR